

EDITAL N° 018/2025

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)**

2025-2026



PIBIC

UNI-CET

Programa Institucional de Bolsas
de Iniciação Científica

PIVIC UNI-CET

Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica



PIBITI UNI-CET

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

EDITAL Nº 018/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

A Reitoria do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET) e a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC), por meio da Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), responsável pela coordenação das modalidades PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIVIC (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica) e PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), em conformidade com o seu Regimento Geral, artigos 234, 235 a 239, abre inscrições para as cotas de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNI-CET e PIBITI/UNI-CET) e pontuação acadêmica voluntária (PIVIC/UNI-CET), destinadas ao corpo acadêmico dos Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior.

1. OBJETIVOS

1.2. Objetivo Geral

O Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET) tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisas científicas realizadas por docentes e discentes deste Centro Universitário, orientado para o conhecimento científico e a busca de resultados socialmente significativos.

1.3. Objetivos Específicos

- I. Desenvolver hábitos e habilidades científicos de produção de conhecimento pelo aluno, através da prática da pesquisa na modalidade de iniciação científica;
- II. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- III. Elevar os níveis de aprendizagem do aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- IV. Qualificar os discentes para o ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar processo de formação de mestres e doutores;
- V. Fornecer subsídios teórico-práticos para os programas de extensão, para as atividades de estágios e para os projetos de intervenção técnico-profissional;
- VI. Fomentar a produção científica de bolsistas e docentes do UNI-CET.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL: 22 de agosto a 05 de setembro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas do presente Edital destinam-se exclusivamente à alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), os quais executarão as atividades de bolsista ou voluntário;

3.2. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas ou voluntários, conforme a discriminação no quadro a seguir por curso:

QUADRO 1 - Número de vagas para bolsistas do PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e voluntários do PIVIC (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica).

CURSO	MODALIDADE		
	PIBIC/UNI-CET (Bolsa)	PIVIC/UNI-CET (Voluntário)	PIBITI/UNI-CET (Bolsa)
Medicina	3	3	1
Odontologia	2	3	1
Enfermagem	1	3	1
Farmácia	1	3	1
Biomedicina	2	3	1
Direito	3	3	-
Engenharia de Computação com IA	-	3	2
Sistemas para Internet	-	1	-
Design Gráfico	-	1	-
Administração	1	1	-
Ciências Contábeis	-	1	-
SUBTOTAL	13	25	7
TOTAL			45

3.3. Na hipótese de não haver inscrições para determinados cursos, as respectivas vagas serão redistribuídas para o curso que apresentar o maior número de inscrições.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Do Professor Pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa

Professor, com titulação de Doutor ou Mestre, ou que esteja cursando mestrado e/ou doutorado com formação e produção científica voltada para a área do projeto de pesquisa, pertencente ao quadro permanente deste Centro Universitário, ter Currículo cadastrado e atualizado no mês de agosto de 2025 na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e pontuado de acordo com a Tabela de Avaliação Curricular que consta no Anexo 12 deste edital.

Observações:

- I. Todos os arquivos anexados deverão estar devidamente preenchidos, conforme as orientações estabelecidas neste Edital;
- II. A veracidade e a completude da documentação e das informações fornecidas são de inteira responsabilidade do orientador. O proponente poderá ser excluído do processo seletivo caso apresente documentação incompleta, ilegível, incorreta ou contenha informações inverídicas, ou ainda que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital;
- III. Após a submissão da candidatura, não serão admitidas substituições ou acréscimos de documentos por parte do proponente, inclusive durante o período destinado à solicitação de reconsiderações;
- IV. A análise da documentação submetida será conduzida pela equipe técnica da PROPPEC, em conjunto com o Comitê Institucional de Pesquisa;
- V. A Tabela de Avaliação Curricular não deverá ser preenchida e enviada pelo proponente, tendo em vista que a atribuição da pontuação será realizada diretamente pelo Comitê Institucional de Pesquisa;

4.1.1. Cada professor poderá submeter, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa.

4.1.2. A mudança do professor-pesquisador poderá ser realizada a qualquer momento, diante dos seguintes casos:

- I. Aprovação em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e Pós-Doutorado;
- II. Afastamento por licença médica;
- III. Desligamento do Professor da Instituição (Anexo 8);
- IV. Outros casos relevantes de força maior que prejudicariam o andamento do projeto.

4.2. Do Discente

Deverá ser selecionado, pelo maior índice de rendimento acadêmico. Será selecionado um bolsista ou voluntário para cada Projeto de Pesquisa, podendo, entretanto, ter até dois discentes inscritos no projeto, como aluno participante, cabendo-lhes certificação de participação, e aproveitamento de carga horária nas atividades complementares a serem selecionados pelo professor pesquisador responsável pelo projeto.

Abaixo, estão listados os critérios para seleção do bolsista ou voluntário para atuação em Projetos de Pesquisa:

- I. Ser aluno regularmente matriculado, comprovadamente junto ao setor acadêmico e financeiro e adimplente com o UNI-CET;
- II. Possuir índice acadêmico igual ou superior a 7,0;
- III. Ter disponibilidade de 15 horas mensais para o Projeto de Pesquisa;
- IV. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento do projeto;
- V. Ter currículo, devidamente cadastrado e atualizado em agosto de 2025 na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. Em caso de empate de índice de rendimento acadêmico, será selecionado aquele(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

Observação: A substituição do discente bolsista ou voluntário poderá ser efetuada por um discente colaborador quando:

- Não ser possível cumprir e concluir as atividades solicitadas dentro dos prazos estabelecidos;
- Não estar regularmente matriculado;
- Tornar-se inadimplente junto ao financeiro ao UNI-CET, durante o desenvolvimento da pesquisa.

4.2.1. Como critério para a substituição do discente bolsista ou voluntário, será considerado a ordem de classificação dos discentes aprovados no referido projeto.

Observações:

- I. Cabe ao professor pesquisador selecionar o bolsista ou voluntário substituto que se encontra na lista de classificação;
- II. Na ausência de bolsista ou voluntário(a) classificado(a), o(a) professor(a) pesquisador(a) poderá proceder ao remanejamento dentre os(as) candidatos(as) classificados(as) em outros projetos aprovados sob sua orientação;
- III. Não sendo viável o remanejamento previsto no item II, o projeto de pesquisa ficará impossibilitado de ser executado.

5. PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

5.1. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período 8h do dia 01º de agosto de 2025 às 18h do dia 30 de agosto de 2025, via protocolo do UNI-CET, com todos os documentos exigidos neste edital.

5.2. Do Cronograma

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será realizado conforme o cronograma a seguir.

ATIVIDADES	DATAS
1. Submissão dos projetos de pesquisa ao setor de Protocolo do UNI-CET	Do dia 22 de agosto a 05 de setembro de 2025.
2. Submissão à Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres do UNI-CET pelo setor de Protocolo	Dia 06 de setembro de 2025.
3. Período de avaliação	De 08 e 12 de setembro de 2025.
4. Divulgação dos resultados	Dia 13 de setembro de 2025.
5. Oficina com a equipe dos projetos aprovados no Auditório II do UNI-CET às 18h, assinatura dos Termos de Compromisso e Planos de Trabalho	Dia 15 de setembro de 2025.
6. Início das atividades do PIBIC, PIVIC e PIBITI	Dia 16 de setembro de 2025.
7. Envio do Relatório Parcial I para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Dia 10 de dezembro de 2025.
8. Envio do Relatório Parcial II para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Dia 10 de março de 2026.
9. Apresentação do Relatório Parcial II no I Seminário de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI) do UNI-CET	Dia 22 e 23 de maio de 2026.
10. Envio do Relatório Final para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Dia 10 de agosto de 2026.
11. Período para a submissão do artigo ao Periódico Científico pelos pesquisadores	Dia 11 a 27 de agosto de 2026.
12. Envio do artigo final, Carta de Aceite ou comprovação da apresentação do estudo em Congresso Nacional ou Internacional registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Dia 28 de agosto de 2026.
13. Término das atividades	Dia 31 de agosto de 2026.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Professor pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa

a) Formulário de Inscrição a ser preenchido pelo(a) Orientador(A) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNI-CET) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/UNI-CET) (Anexo 1); ou Formulário do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UNI-CET) (Anexo 2);



- b) Cópia dos documentos do aluno(a) bolsista: CPF, RG, histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula para o período letivo atualizado;
- c) Cópia dos documentos do(a) professor(a) orientador(a): CPF e RG;
- d) Plano de Trabalho desenvolvido pelo bolsista ou voluntário (Anexo 3);
- e) Termo de Compromisso do bolsista ou voluntário (Anexo 6);
- f) Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a) e do professor pesquisador em agosto de 2025;
- g) Projeto de Pesquisa: deverá ser submetido junto à Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), contendo: Título; Área e subárea de conhecimento, conforme CNPq; Grupo de Pesquisa e respectiva linha de pesquisa ao qual o projeto está vinculado (o Projeto de Pesquisa deverá se enquadrar nas linhas de pesquisa adotadas no âmbito dos Cursos e/ou Programas do UNI-CET);
- h) O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos (Anexo 5):

I. Elementos Pré-Textuais

- a) **Capa:** deve apresentar as informações institucionais, título do projeto, local e data;
- b) **Resumo:** deve apresentar um texto conciso, geralmente com até 150–500 palavras, que apresenta de forma clara, objetiva e estruturada os principais elementos do estudo, de acordo com a NBR 6028/2021.
- c) **Folha de Rosto:** repetição dos dados da capa, acrescida da natureza do projeto (PIBIC/PIVIC/PIBITI), objetivo institucional e programa vinculado;
- d) **Sumário:** relação das seções e subseções do projeto com a indicação das respectivas páginas.

II. Elementos Textuais

a) Introdução

Deve contemplar:

- Tema do estudo;
- Problema de Pesquisa (incluindo caracterização/contextualização, categorias teóricas e/ou sociais e delimitação do problema);
- Hipóteses (alternativa e nula, quando aplicável);
- Objetivos (geral e específicos);
- Justificativa (relevância científica, social, acadêmica ou tecnológica da pesquisa).

- b) **Referencial Teórico:** fundamentação teórica que embasa o estudo, incluindo autores e conceitos pertinentes à área de conhecimento. O referencial deverá conter entre 5 a 10 laudas.

c) Material e Métodos:

Devem detalhar:

- O método adotado;
- O tipo de pesquisa (experimental, qualitativa, exploratória, estudo de caso, autobiográfica, etnográfica, história de vida, bibliográfica, participante, pesquisa-ação, entre outros);
- Os instrumentos de coleta de dados (como entrevistas, questionários, observações, etc.);
- A descrição e fundamentação dos procedimentos de coleta;
- As estratégias de tratamento, análise, interpretação, aplicação e comunicação dos resultados.

- d) **Cronograma de Execução:** planejamento temporal das etapas do projeto, distribuído ao longo do período de vigência da pesquisa.
- e) **Orçamento:** estimativa dos custos necessários à execução do projeto, discriminando os recursos humanos, materiais e financeiros.
- f) **Referências:** relação das obras consultadas e citadas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT ou outro padrão exigido pela instituição.

III. Elementos Pós-Textuais

a) **Apêndices:** materiais elaborados pelo(a) pesquisador(a) e que complementam o conteúdo da pesquisa, tais como:

- Instrumentos de coleta de dados;
- Roteiros de observação e de análise documental;
- Modelos de questionários e entrevistas;
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
- Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE);
- Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD);
- Declaração dos Pesquisadores devidamente assinada.

b) **Anexos:** documentos não elaborados pelo(a) pesquisador(a), mas necessários à composição do projeto, como:

- Termo de Anuência da Instituição (TAI);
- Declaração de Infraestrutura;
- Instrumentos já validados e outros documentos comprobatórios pertinentes.

Observações:

- O projeto não deve ter qualquer identificação do (s) autor(es) da proposta;
- O Projeto de Pesquisa deverá seguir, obrigatoriamente, ao modelo proposto pela GEPEC/UNI-CET, em anexo, incluindo os apêndices e anexos, sendo que a formatação deverá seguir a NBR 6023/2018 (Referências), NBR 6024/2012 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), NBR 10520/2023 (Citações em documentos), NBR 14724/2024 (Trabalhos acadêmicos) (**ver Manual de TCC da IES com normas atualizadas**).
- Em se tratando de projetos de pesquisa em que exijam parecer do Comitê de Ética (CEP), o referido projeto deverá ser encaminhado ao professor pesquisador responsável pelo projeto a fim de que o mesmo seja cadastrado e submetido ao Comitê de Ética do UNI-CET após a aprovação neste Edital;
- Poderão ser apresentados projetos com mais de um docente responsável, bem como projetos com temáticas interdisciplinares com uma ou mais áreas de conhecimento.

7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. Do Projeto de Pesquisa

- a) Mérito técnico-científico e impacto socioeconômico;
- b) Definição clara do Tema, Problema, Hipóteses (quando aplicadas), Objetivos (Geral e Específicos), Justificativa (Motivação e Relevância), consistência na Fundamentação Teórica, Material e Métodos, Cronograma de atividades, Orçamento, Desfecho Primário e Secundário (quando aplicados), Referências, Apêndices e Anexos;

7.2. Do Relatório Final

- a) Realização dos objetivos propostos no projeto inicial;
- b) Detalhamento dos resultados e das conclusões;
- c) Desempenho do bolsista ou voluntário.

7.3. Da Equipe de Pesquisa

- a) Apresentação da documentação exigida (a falta de qualquer um dos itens da documentação acarretará automaticamente a desclassificação do Projeto de Pesquisa);
- b) Exigências técnico-científicas do Projeto de Pesquisa;
- c) Relatório das atividades de pesquisa, em caso de renovação;
- d) Titulação do professor professor-pesquisador, verificada por meio do cadastro na Plataforma Lattes/CNPq;
- e) Relação da formação do professor-pesquisador com a área do Projeto de Pesquisa;
- f) Conformidade com os demais critérios de inscrição;
- g) Coeficiente de rendimento acadêmico dos discentes igual ou superior a 7,0 (sete);
- h) O professor responsável pelo projeto deve ter, pelo menos, três publicações em Periódicos Indexados cada um dos últimos três (03) anos.

8. RECURSOS E INFRAESTRUTURA

8.1. Cada proposta poderá solicitar materiais de consumo (papel, fotocópias, reagentes químicos, deslocamentos e livros);

8.2. **Materiais permanentes**, compreendendo máquinas, equipamentos e similares, poderão ser incluídos na proposta orçamentária do projeto até o limite máximo de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**. A aquisição, disponibilização e gestão desses materiais serão de responsabilidade do **Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET)**, observadas as normas institucionais vigentes;

8.3. Os itens solicitados serão disponibilizados por meio da PROPPEC/UNI-CET, conforme solicitação do professor professor-pesquisador, via documento expedido, ficando vetada a compra pelo bolsista e pelo pesquisador.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Do discente:

O valor da bolsa de pesquisa para os projetos aprovados nas modalidades PIBIC/UNI-CET e PIBITI/UNI-CET será de R\$ 500,00 e terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser ampliado para igual período de acordo com as necessidades de execução do projeto, solicitado pelo professor pesquisador responsável pelo projeto e aprovado pela PROPPEC/UNI-CET e homologado pela Reitora do UNI-CET. **Os projetos aprovados na modalidade PIBIC/UNI-CET terão caráter estritamente voluntário, não sendo contemplados com bolsa de pesquisa.** Nessa modalidade, a participação discente será reconhecida mediante **pontuação acadêmica** e registro institucional, valorizando a experiência científica adquirida, a formação acadêmica e a contribuição ao desenvolvimento da pesquisa no UNI-CET.

9.2. Do professor pesquisador:

O professor pesquisador, mensalmente, receberá, por projeto de pesquisa, a bolsa referente a 15 horas mensais de pesquisa a ser definida pelo Conselho Superior, após seleção e aprovação dos projetos inscritos no período do presente edital nas modalidades PIBIC/UNI-CET e PIBITI/UNI-CET.

Após o início da execução do Projeto de Pesquisa, o docente, em caso de desistência do deverá proceder o ressarcimento dos valores recebidos do UNI-CET, definido pela Reitoria Geral do UNI-CET para execução do Projeto e orientação de alunos envolvidos na pesquisa, cujo valor será creditado no pagamento do mês subsequente ao início do projeto.

Os projetos submetidos por professores pesquisadores e aprovados na modalidade PIVIC/UNI-CET terão caráter exclusivamente voluntário, não sendo contemplados com bolsa de pesquisa. Nessa modalidade, a participação docente será reconhecida mediante **pontuação acadêmica** atribuída às atividades de orientação, a qual será considerada para fins institucionais de valorização da produção científica, sem gerar ônus financeiro ao UNI-CET.

10. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. Para cada Projeto de Pesquisa deverão ser apresentados dois relatórios parciais e um relatório final das atividades, em formato padrão fornecido pelo UNI-CET neste edital e em conformidade com os critérios estabelecidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC) do UNI-CET;

10.2. A substituição do bolsista ou voluntário deverá ser solicitada a Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), pelo professor pesquisador responsável pelo projeto até o dia 10 de cada mês, anterior ao início das atividades, acompanhada de justificativa e indicação de novo bolsista, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital;

10.3. A substituição do docente colaborador deverá ser solicitada a GEPEC pelo professor pesquisador responsável pelo projeto até o dia 10 de cada mês do mês anterior ao início das atividades, acompanhada de justificativa e indicação de novo colaborador, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital (Anexo 8);

10.4. O acompanhamento da execução dos Projetos de Pesquisa será realizado pela GEPEC, apoiado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC), conforme Regimento Geral, artigos 234, 235 a 239;

10.4.1. A não execução do projeto em conformidade com os objetivos e cronograma aqui estabelecidos ou atraso do envio dos relatórios para o AVA por dois meses consecutivos, sem justificativas sólidas, suspende imediatamente as bolsas e a execução do projeto, ocasionando a devolução dos valores recebidos pelo docente responsável pelo projeto.

11. DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

11.1. Requisitos

Para atuar como professor(a) pesquisador(a) no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do UNI-CET, o(a) docente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser integrante do corpo docente do UNI-CET, com titulação mínima de mestre(a) ou doutor(a);
- b) Estar regularmente cadastrado(a) junto à Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), não apresentando pendências quanto à documentação de projetos sob sua orientação.

11.2. Atribuições

Constituem atribuições do(a) professor(a) pesquisador(a):

- a) Selecionar e indicar discente para participação como bolsista ou voluntário(a), matriculado(a) entre o 2º e o penúltimo período de curso de graduação do UNI-CET, observando perfil acadêmico e princípios éticos;
- b) Submeter apenas um(a) discente por curso de graduação ao qual está vinculado(a), como bolsista, voluntário(a) ou colaborador(a), pertencente ao mesmo curso de atuação do(a) docente;
- c) Elaborar e submeter o plano de trabalho do projeto à GEPEC, respeitando o cronograma deste edital;
- d) Orientar e supervisionar o(a) discente em todas as etapas do desenvolvimento científico, inclusive na apresentação de resultados no I Seminário de Iniciação Científica (SIC/UNI-CET);
- e) Estimular a participação ativa dos(as) discentes vinculados(as) nas ações do I SIC/UNI-CET, promovendo atividades acadêmicas complementares, como produção de resumos, portfólios e apresentações dos resultados das pesquisas desenvolvidas;
- f) Assinar Termo de Compromisso do PIBIC/PIBITI (Anexo 6) e PIVIC (Anexo 7) com a GEPEC, formalizando sua adesão às normas e responsabilidades do programa;
- g) Avaliar através de Relatório Técnico do Projeto de Pesquisa (Anexo 9), o desempenho do(a) discente de forma ética, técnica e isenta, zelando pela qualidade da produção científica;
- h) Enviar as fichas de frequência de acompanhamento do(a) discente assinadas para à GEPEC (Anexo 4) mensalmente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) Zelar pela confidencialidade dos dados e informações do projeto até sua divulgação oficial;
- j) Incluir o(a) discente como coautor(a) nas publicações e apresentações quando houver participação efetiva;
- k) Em caso de afastamento superior a 2 (dois) meses, formalizar a transferência da orientação a outro(a) docente habilitado(a) do UNI-CET, mediante autorização da GEPEC e comunicação à PROPPEC;
- l) Realizar substituições de discentes, quando necessário, dentro de até seis meses do início do projeto, mediante justificativa formal e com anuência da GEPEC, limitada a uma substituição por categoria;
- m) Atender a solicitações da GEPEC para compor comissões e emitir pareceres técnicos;
- n) Responder prontamente às comunicações enviadas pela GEPEC ao longo do período de vigência do projeto;
- o) Cumprir integralmente as normas dos programas institucionais de iniciação científica do UNI-CET, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa;
- p) Submeter os relatórios parciais (I e II) e final, conforme cronograma divulgado pela GEPEC;
- q) Fazer constar em todas as produções acadêmicas a condição de professor(a) orientador(a) vinculado(a) ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico De Teresina (UNI-CET);
- r) Ter a bolsa suspensa em casos de licença médica superior a 15 dias ou licença maternidade;
- s) Deverá comprovar, por meio documental, a divulgação dos resultados finais do projeto de pesquisa, até o dia 28 de agosto de 2026 (conforme o cronograma deste edital), por pelo menos uma das seguintes formas:

I – Publicação ou aceite de artigo científico em periódico classificado entre as faixas A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, conforme a Classificação Qualis/CAPES, na área correspondente ao projeto, conforme a classificação Qualis/CAPES referente ao quadriênio 2017–2020, disponível em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;

II – Apresentação em evento científico de âmbito nacional ou internacional, vinculado à área do projeto, desde que o evento possua registro de DOI e/ou ISSN. A documentação comprobatória deverá incluir, obrigatoriamente, carta de aceite, link da publicação ou certificado de apresentação contendo os dados da atividade e o nome do(a) docente e do(a) aluno(a) vinculado(a).

O não cumprimento dessa exigência impedirá o(a) docente de participar de editais futuros da GEPEC/UNI-CET até a devida regularização da pendência.

12. DO(A) DISCENTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A) – PIBIC/PIVIC/PIBITI/UNI-CET

12.1. Requisitos

Poderá se candidatar como bolsista ou voluntário(a) de iniciação científica o(a) discente que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) entre o 2º e o penúltimo período de um curso de graduação do UNI-CET, em qualquer modalidade (presencial ou EAD);
- b) Ser selecionado(a) e indicado(a) formalmente por professor(a) orientador(a);
- c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

12.2. Atribuições

São atribuições do(a) discente bolsista/voluntário(a):

- a) Participar da elaboração do plano de atividades do projeto em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), reconhecendo-se como coautor(a) dos resultados;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais, de forma presencial ou remota;
- c) Participar de reuniões e outras atividades convocadas pelo(a) orientador(a) ou pela GEPEC;
- d) Responder às comunicações da GEPEC durante toda a vigência do projeto;
- e) Assinar o Termo de Compromisso no ato da adesão ao programa, comprometendo-se com as exigências institucionais;
- f) Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa em eventos científicos do UNI-CET (ex.: I SIC/UNI-CET) ou em outras instituições, por meio de apresentações orais, pôsteres, painéis ou similares;
- g) Participar de eventos e formações relacionados à pesquisa científica e tecnológica;
- h) Cumprir com regularidade as obrigações acadêmicas do curso de graduação ao qual está vinculado(a);
- i) Manter sigilo sobre as informações e dados da pesquisa;
- j) Comprovar a divulgação dos resultados da pesquisa, conforme exigido no item 11.2.s;
- k) Mencionar sua condição de bolsista PIBIC/PIBITI/UNI-CET, voluntário(a) PIVIC/UNI-CET e/ou colaborador(a) do UNI-CET em todas as publicações e apresentações;
- l) Restituir ao UNI-CET os valores recebidos indevidamente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) Ter sua bolsa suspensa em caso de licença médica superior a 15 dias ou licença maternidade;
- n) Estar sujeito(a) ao desligamento do programa em caso de descumprimento da carga horária ou desempenho insatisfatório nas avaliações do projeto;
- o) Apresentar os resultados parciais e finais do projeto de pesquisa conforme os seguintes critérios:

I. Relatório técnico-científico parcial, a ser enviado para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme o cronograma deste edital;

II. Relatório técnico-científico final, conforme o cronograma deste edital;

III. Apresentação dos resultados em eventos científicos promovidos pelo UNI-CET ou por outras instituições, na forma de comunicação oral, pôster, painel ou outra modalidade, acompanhada de relatório correspondente;

IV. Comprovação obrigatória da divulgação final dos resultados do projeto, mediante publicação de artigo científico ou apresentação de carta de aceite, emitida por periódico classificado nas modalidades A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3, conforme a Classificação Qualis/CAPES (quadriênio 2017–2020), na área de avaliação correspondente ao projeto.



A comprovação deverá ser enviada, impreterivelmente, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até o dia **28 de agosto de 2026** (conforme o cronograma deste edital). O não envio impedirá o(a) discente de participar de editais futuros até a devida regularização;

V. Não serão aceitos artigos publicados em periódicos listados como títulos potencialmente predatórios pelo QUALIS-CAPES (Preda Qualis), disponível em: <https://predaqualis.netlify.app/lista/>. A publicação em periódicos dessa natureza invalidará a comprovação exigida.

p) Restituir os recursos ao UNI-CET, em valores atualizados, das bolsas eventualmente recebidas de forma indevida ou quando os compromissos assumidos com o programa não forem cumpridos.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O Projeto de Pesquisa, aprovado pelos avaliadores e com pendência no Comitê de Ética (CEP), terá 30 (trinta) dias, a contar do ofício de aprovação, para regularização junto ao referido Comitê, sob pena de cancelamento da bolsa;

13.2 O discente e o docente que não conseguirem concluir o Projeto de Pesquisa, sem justificativa contundente de força maior, restituirá os valores atualizados referentes à bolsa recebida, no prazo máximo de um ano, contados a partir da data da concessão da última bolsa;

13.3 O docente que, tendo aprovado Projeto de Pesquisa, não cumprir com as obrigações de orientação junto ao bolsista e de apresentação de relatório(s) não poderá submeter o Projeto de Pesquisa a outros Editais do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET);

13.4 O envio dos Relatórios Parciais e/ou Relatório Final deverá obedecer às datas previstas neste Edital. O não cumprimento das datas implicará penalidades que estarão estabelecidas, conforme termo de compromisso.

13.5. Será considerado(a) desligado(a) do programa PIBIC/PIVIC/PIBITI/UNI-CET o(a) discente que:

- Não cumprir a carga horária semanal mínima especificada neste edital, aferida mensalmente pelo(a) professor(a) orientador(a);
- Não apresentar desempenho satisfatório nos resultados parciais e/ou finais do projeto; Excetuam-se os casos legalmente previstos.

13.6. A bolsa será automaticamente suspensa quando o(a) discente estiver afastado(a) por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias ou por licença maternidade, devendo ser formalmente comunicado à GEPEC.

12. COORDENAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO

A Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC), é responsável pela articulação, organização, acompanhamento e avaliação das ações de pesquisa, extensão e cursos livres desenvolvidas no âmbito do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as políticas acadêmico-científicas vigentes.

Compete à GEPEC:

- a) Promover, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa, em todas as suas modalidades, incentivando a produção científica, a inovação e pesquisa;
- b) Elaborar, publicar e acompanhar a execução de editais internos voltados ao fomento de projetos de pesquisa, em consonância com as diretrizes institucionais e os marcos legais vigentes;

c) Assessorar docentes, discentes e técnicos administrativos na formulação, submissão, acompanhamento e avaliação de propostas de projetos, observando critérios éticos, técnicos e pedagógicos, e garantindo sua adequação às normas institucionais;

d) Fornecer suporte técnico-operacional às propostas aprovadas, incluindo, mas não se limitando a:

I – Disponibilização de materiais de consumo e recursos logísticos, mediante solicitação formal acompanhada de orçamento;

II – Apoio à execução financeira e prestação de contas dos recursos destinados aos projetos;

III – Auxílio na articulação com parceiros internos e externos.

e) Promover ações de divulgação científica, tecnológica, artística e cultural, tais como feiras, mostras, seminários e congressos, com o objetivo de fortalecer a visibilidade e o impacto social das ações desenvolvidas;

f) Acompanhar e avaliar, de forma sistemática, os resultados dos projetos de pesquisa, emitindo pareceres técnicos, relatórios de acompanhamento e recomendações para melhoria contínua;

g) Atuar como instância mediadora e orientadora na solução de dúvidas, pendências administrativas, conflitos de natureza acadêmica e demais demandas relacionadas à operacionalização das atividades de sua competência;

h) Fomentar a integração com órgãos de fomento, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais atores sociais, buscando ampliar oportunidades de financiamento, cooperação técnica e difusão dos resultados;

i) Manter atualizado o banco de dados institucional de projetos de pesquisa, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a memória institucional das ações desenvolvidas;

j) Estimular a formação continuada dos envolvidos nas atividades sob sua coordenação, por meio de capacitações, oficinas, rodas de conversa e materiais orientadores.

13. DAS PARCERIAS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

13.1 Tipos de PI e Disposições

Os projetos de iniciação científica e tecnológica oriundos de parcerias institucionais deverão observar os diferentes tipos de PI e as seguintes disposições:

a) Direitos Autorais: protegem obras literárias, artísticas e científicas, como livros, músicas, filmes, fotografias, obras acadêmicas e programas de computador; no Brasil, são regulados pela Lei nº 9.610/1998) e não precisam de registro para existir, mas o registro ajuda a comprovar a autoria;

b) Patentes: protegem invenções e modelos de utilidade, garantindo ao titular o direito exclusivo de exploração comercial por um período determinado (geralmente 20 anos para patentes de invenção); no Brasil, são reguladas pela Lei nº 9.279/1996 e geridas pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial);

c) Desenho Industrial: protege o formato ou design ornamental de um produto, que o torna visualmente novo e original;

d) Marcas: protegem nomes, logotipos, símbolos e sinais distintivos usados para identificar produtos ou serviços;

e) Segredo Industrial e Know-how: protegem informações confidenciais, fórmulas ou métodos que conferem vantagem competitiva (como a fórmula de produtos).

13.2 Finalidades

Os projetos de pesquisa podem ter diferentes finalidades conforme seus objetivos e resultados esperados, e esses, por sua vez, se relacionam com tipos específicos de propriedade intelectual (PI). Abaixo estão as principais finalidades e como cada uma se vincula à PI:



a) Finalidade Científica e Acadêmica

Objetivo: Produção de conhecimento, formação de pesquisadores e avanço da ciência.

Tipos de PI relacionados:

- **Direitos autorais** sobre artigos, teses, dissertações, relatórios técnicos, capítulos de livros;
- **Programas de computador**, quando desenvolvidos como ferramenta de pesquisa.

Exemplo: Pesquisa sobre comportamento social com publicação em periódicos científicos;
O foco é a **divulgação do conhecimento**, mas ainda assim é protegido por direitos autorais.

b) Finalidade Tecnológica e de Inovação

Objetivo: Resolver problemas práticos, criar novas soluções, produtos ou processos inovadores.

Tipos de PI relacionados:

- **Patentes** (invenções e modelos de utilidade);
- **Desenhos industriais** (se envolver estética de produtos);
- **Segredo industrial** (em alguns casos de soluções não patenteadas);

Exemplo: Desenvolvimento de um sensor biomédico ou novo método de purificação de água;
Aqui, a **proteção da invenção** é essencial para garantir exclusividade e/ou comercialização.

c) Finalidade Comercial e Aplicada

Objetivo: Atender a demandas específicas do mercado ou desenvolver soluções com potencial econômico imediato.

Tipos de PI relacionados:

- **Patentes, desenhos industriais, marcas;**
- **Contrato de co-titularidade** ou licenciamento entre universidade e empresa;

Exemplo: Projeto em parceria com empresa farmacêutica para criar um novo fármaco.
Envolve **negociação de propriedade intelectual**, royalties e acordos de exploração comercial.

d) Finalidade Social e Comunitária

Objetivo: Atuar em benefício de comunidades ou grupos vulneráveis, sem fins lucrativos.

Tipos de PI relacionados:

- Pode haver **direitos autorais** (sobre cartilhas, manuais, metodologias);
- **Propriedade pode permanecer com a instituição** (como em projetos sociais de extensão);

Exemplo: Desenvolvimento de material educativo para comunidades ribeirinhas ou aplicativo gratuito para alfabetização;
Foco no **impacto social**, mas com **resguardo dos direitos morais e institucionais**.

e) Finalidade Artístico-Cultural

Objetivo: Produção de bens culturais, expressões artísticas ou audiovisuais.

Tipos de PI relacionados:

- **Direitos autorais** (textos, músicas, performances, roteiros);
- **Registro de obra artística;**

Exemplo: Documentário produzido por projeto de extensão cultural sobre patrimônio local;
Proteção de autoria é central, e eventual uso comercial também pode gerar receitas ao autor e à IES.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Projetos de Pesquisa não aceitos pelos avaliadores da Comissão Institucional de Pesquisa serão excluídos da avaliação final da GEPEC/UNI-CET, tornando-os inelegíveis.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela GEPEC/UNI-CET.

Teresina, 22 de agosto de 2025.



Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET)

Nelson Jorge Carvalho Batista
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC/UNI-CET)

Anexo 1 – Formulário de Inscrição a ser preenchido pelo(a) Orientador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNI-CET) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/UNI-CET)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

1) Título do Projeto de Pesquisa:

2) Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ Ciências Exatas e da Terra. | ☐ Ciências Biológicas. | ☐ Engenharias. |
| ☐ Ciências da Saúde. | ☐ Ciências Agrárias. | ☐ Ciências Humanas. |
| ☐ Ciências Sociais Aplicadas. | ☐ Linguística, Letras e Artes. | ☐ Outros. |

3) Modalidade do Programa: ☐ PIBIC (UNI-CET) ☐ PIBITI (UNI-CET)

4) Identificação do(a) Aluno (a):

- Nome Completo: _____
- Curso de Graduação: _____
- CPF: ____-____-____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: ____ Data de emissão: ____ / ____ / ____
- Conta Corrente/Poupança nº: _____
- Agência nº: _____
- Chave PIX: _____
- Endereço Residencial Completo: _____
CEP: _____
- Telefone celular/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

5) Identificação do(a) Orientador(a):

- Nome completo: _____
- Curso de Graduação: _____
- Titulação: _____
- CPF: ____-____-____
- Data de nascimento: dia ____ mês ____ ano.
- Identidade: Identidade. Órgão emissor: órgão. UF: UF. Data de emissão: dia ____ mês ____ ano.
- Endereço Residencial Completo: Endereço. CEP: CEP.
- Telefone celular/WhatsApp: _____
- E-mail: _____



Anexo 2 – Formulário de Inscrição a ser preenchido pelo(a) Orientador(a) do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UNI-CET)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

1) Título do Projeto de Pesquisa:

2) Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ Ciências Exatas e da Terra. | ☐ Ciências Biológicas. | ☐ Engenharias. |
| ☐ Ciências da Saúde. | ☐ Ciências Agrárias. | ☐ Ciências Humanas. |
| ☐ Ciências Sociais Aplicadas. | ☐ Linguística, Letras e Artes. | ☐ Outros. |

3) Modalidade do Programa: ☐ PIVIC (UNI-CET)

4) Identificação do(a) Aluno (a):

- Nome Completo: _____
- Curso de Graduação: _____
- CPF: ____-____-____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- Identidade: _____ Órgão emissor: ____ UF: ____ Data de emissão: ____ / ____ / ____
- Endereço Residencial Completo: _____ CEP: _____
- Telefone celular/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

5) Identificação do(a) Orientador(a):

- Nome completo: _____
- Curso de Graduação: _____
- Titulação: _____
- CPF: ____-____-____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- Identidade: _____ Órgão emissor: ____ UF: ____ Data de emissão: ____ / ____ / ____
- Endereço Residencial Completo: _____ CEP: _____
- Telefone celular/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

Anexo 3 - Plano de Trabalho do Discente (PIBIC/PIVIC/PIBITI) do UNI-CET.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

PLANO DE TRABALHO (PIBIC/PIVIC/PIBITI)

Título do Projeto de Pesquisa (completo, sem abreviações):	
Modalidade do Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:	
() PIBIC	() PIVIC
() PIBITI	
Instituição(ões) onde o Projeto de Pesquisa está sendo realizado:	
Orientador(a) (última titulação e nome completo, sem abreviações):	
E-mail:	
Telefone:	
Orientando(a) (Nome completo, sem abreviações):	
E-mail:	
Telefone:	
Curso de Graduação:	
Nº de Matrícula:	
Período:	
Introdução	

Material e Métodos

Resultados Esperados

Atividades e Cronograma de Execução												
Este projeto está previsto para ser desenvolvido em 12 meses, de acordo com o cronograma abaixo.												
ATIVIDADES	Cronograma de Execução											
	2025				2026							
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Duração das Atividades (meses):	Início:	Término:										

Os pesquisadores signatários declaram, para os devidos fins, que o Plano de Trabalho foi elaborado em comum acordo entre as partes, estabelecendo-se, de forma clara, as respectivas tarefas, responsabilidades legais e compromissos éticos inerentes à condução da pesquisa. Comprometem-se, ainda, a cumprir integralmente tais obrigações ao longo de todo o desenvolvimento do projeto.

Teresina(PI), de de 2025.

Assinatura do(a) discente(a)

Assinatura do(a) professor(a)/orientador(a)

Anexo 4 – Ficha de Frequência das Orientações do Projeto de Pesquisa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

FICHA DE FREQUÊNCIA DAS ORIENTAÇÕES DO PROJETO DE PESQUISA (PIBIC/PIVIC/PIBITI/UNI-CET)

Título do Projeto de Pesquisa (completo, sem abreviações):					
Modalidade do Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:					
() PIBIC		() PIVIC		() PIBITI	
Orientador(a) (última titulação e nome completo, sem abreviações):					
Orientando(a) (Nome completo, sem abreviações):					
Curso de Graduação:			Mês:	Ano:	
Nº de Matrícula:			E-mail:		
Período/Turma:			Telefone:		
Atividades Desenvolvidas					
DIA	ATIVIDADES	HORA		ASSINATURA DO DISCENTE	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVAS
		ENTRADA	SAÍDA		
Carga Horária Total (mensal):					

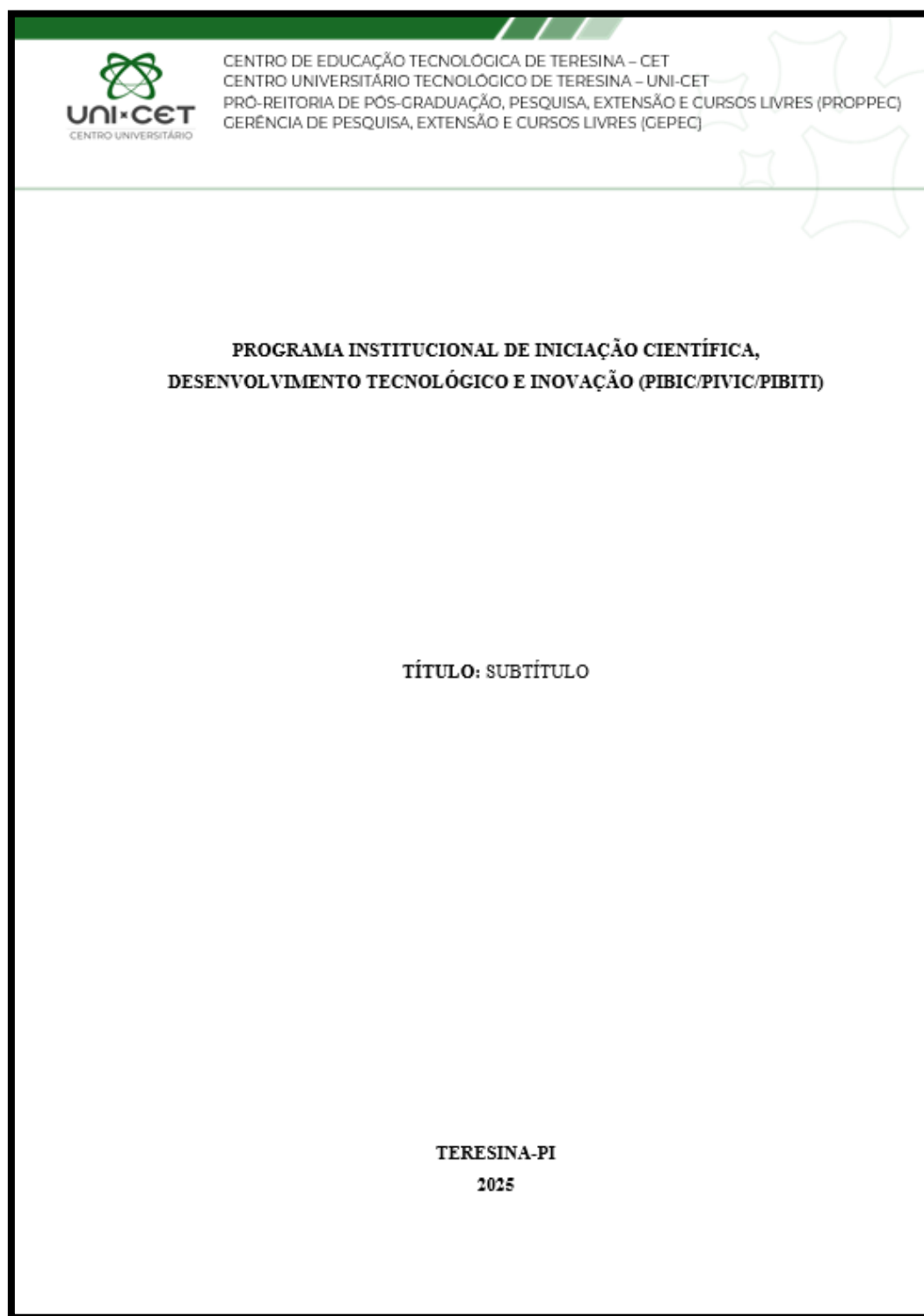
Teresina(PI), de de 2025.

Assinatura do(a) discente(a)

Assinatura do(a) professor(a)/orientador(a)

Anexo 5 – Estrutura do Projeto de Pesquisa.

(Modelo da Capa)



The diagram shows a rectangular box representing the cover of a research project. The top section is a green header with the UNI-CET logo and institutional information. The main body is white with a horizontal line separating the header from the content. The content area contains the program name, a title/subtitle placeholder, and the institution name and year at the bottom.

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA – CET
CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA – UNI-CET
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES (PROPPEC)
GERÊNCIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES (GEPEC)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC/PIVIC/PIBITI)**

TÍTULO: SUBTÍTULO

TERESINA-PI
2025

(Modelo da Folha de Rosto)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC/PIVIC/PIBITI)**

TÍTULO: SUBTÍTULO

Projeto de Pesquisa apresentado como exigência do Edital N° 018/2025 do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), por meio da Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), responsável pela coordenação das modalidades PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIVIC (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica) e PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação).

**Teresina-PI
2025**

Anexo 6 – Termo de Compromisso do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNI-CET), do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UNICET) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/UNI-CET) do(a) professor(a) pesquisador(a) do Projeto de Iniciação Científica.

TERMO DE COMPROMISSO

Edital nº 018/2025 - Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET)

I – DADOS DO(A) DISCENTE

Nome completo: _____ E-mail: _____
CPF: _____ Nacionalidade: _____ Estado: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____
Curso: _____ Período: _____ Turma: _____
Modalidade do Programa: () PIBIC () PIVIC () PIBITI
Dados bancários (exclusivo para bolsistas PIBIC/PIBITI/UNI-CET):
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Chave PIX: _____

II – DADOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

Nome completo: _____ E-mail Institucional: _____
CPF: _____ Telefone: _____

III – DADOS DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título do Projeto: _____
Ciclo: 2025/2026

IV – CONDIÇÕES GERAIS

1. Compromissos do(a) Discente:

Ao aceitar a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UNI-CET, nos termos do Edital nº 018/2025, o(a) discente compromete-se a:

- a) Dedicar-se regularmente às atividades do projeto, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas mensais, conforme plano de trabalho aprovado;
- b) Não acumular bolsas de qualquer natureza, oriundas desta instituição, salvo se for participante voluntário(a) do programa PIVIC/UNI-CET;
- c) Não se afastar da Instituição sem prévia autorização da Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC), salvo em casos devidamente justificados e aprovados pelo(a) orientador(a);
- d) Entregar, nos prazos estabelecidos, os documentos obrigatórios: fichas de frequência, relatórios parciais e relatório final;

- e) Participar integralmente das oficinas de formação e capacitação promovidas pela GEPEC;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no I Seminário de Iniciação Científica (SIC/UNI-CET), por meio de pôster, comunicação oral ou outra modalidade indicada pela GEPEC;
- g) Em caso de desistência ou desligamento, deverá entregar relatório técnico das atividades realizadas até a data da desvinculação;
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/PIBITI ou voluntário(a) PIVIC do UNI-CET nas publicações resultantes do projeto, com anuência do(a) orientador(a);
- i) Zelar pela integridade ética do trabalho, abstendo-se de qualquer conduta fraudulenta ou plágio.

2. Penalidades:

O não cumprimento das condições acima, bem como das normas do Edital nº 018/2025, poderá resultar em:

- a) Cancelamento da bolsa e restituição integral dos valores recebidos (no caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/UNI-CET);
- b) Desligamento do programa (no caso de voluntários PIVIC);
- c) Impedimento de participação no ciclo subsequente do programa de iniciação científica;
- d) Não emissão de certificado de participação.

3. Compromissos do(a) Professor(a) Pesquisador(a):

O(a) professor(a) pesquisador(a) compromete-se a cumprir integralmente as atribuições previstas no Edital nº 018/2025, prestando o devido acompanhamento ao(à) discente, validando as atividades desenvolvidas e assegurando a conformidade ética, técnica e acadêmica do projeto.

4. Concordância Geral:

As partes declaram, por meio deste Termo, sua plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no presente instrumento, com o Edital nº 018/2025 e com as normas do Regimento Institucional do UNI-CET.

5. Proteção de Dados Pessoais:

Os dados pessoais aqui informados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão do programa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, não sendo objeto de compartilhamento com terceiros.

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Discente: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Pesquisador(a): _____

Anexo 7 – Termo de Compromisso do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UNICET) do(a) professor(a) pesquisador(a) do Projeto de Iniciação Científica.

TERMO DE COMPROMISSO DE ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Professor(a) Pesquisador(a) do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UNICET)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, professor(a) vinculado(a) ao Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), atuando sob regime de 15 (quinze) horas semanais, assumo, por meio deste Termo, o compromisso formal de desenvolver, em caráter voluntário, as atividades vinculadas ao projeto de Iniciação Científica sob minha responsabilidade, que excedam a carga horária docente estabelecida no Edital Interno nº 018/2025 do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET). Declaro estar ciente de que o período de atuação voluntária terá duração de 12 (doze) meses, com início em setembro de 2025 e término previsto para agosto de 2026, durante o qual me comprometo a dedicar-me às atividades previstas no referido projeto de pesquisa, sem qualquer vínculo empregatício ou implicação contratual adicional junto à Instituição. Comprometo-me a garantir uma disponibilidade mínima de 3 (três) horas semanais para cada discente voluntário vinculado ao projeto, com foco exclusivo na orientação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades científicas propostas, conforme cronograma e objetivos estabelecidos no plano de trabalho aprovado. Declaro, ainda, que eventuais bolsas concedidas no âmbito do projeto não configuram remuneração adicional, e que as atividades aqui descritas não acarretam sobreposição de carga horária ao meu contrato vigente com o UNI-CET, nem geram quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária por parte da Instituição. Por estar de acordo com todos os termos aqui estabelecidos e plenamente ciente de minhas responsabilidades, firmo o presente Termo de Compromisso para que surta os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Teresina, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a) pesquisador(a)

Anexo 8 – Termo de Compromisso de orientação para eventual desligamento do(a) professor(a) pesquisador (a).

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

(Em caso de eventual desligamento do(a) Professor(a) do Quadro Docente do UNI-CET)

Edital PIBIC/PIVIC/PIBITI nº 018/2025 – Ciclo 2025/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, docente do Curso _____, vinculado(a) ao Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), declaro, para os devidos fins, que **assumo integral responsabilidade pela continuidade da orientação do projeto de iniciação científica intitulado:**

" _____", de minha autoria, aprovado no **Edital Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET) - PIBIC/PIVIC/PIBITI nº 018/2025**, independentemente de eventual desligamento do meu vínculo contratual com a Instituição durante o período de vigência do projeto. Declaro, ainda, estar ciente de que, conforme regulamentado pelo referido edital, permanecerei vinculado(a) à Instituição na condição de voluntário(a), exclusivamente para fins de orientação do projeto supracitado, sem qualquer ônus ou vínculo empregatício com o UNI-CET, mantendo-me responsável pelas atividades de supervisão e acompanhamento do(a) discente até a finalização da pesquisa, conforme cronograma aprovado. Comprometo-me, caso seja de interesse institucional ou em situações que inviabilizem a continuidade da orientação sob minha responsabilidade, a colaborar com a transição formal da orientação para outro(a) docente indicado(a) pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (PROPPEC/UNI-CET), assegurando a integridade e o bom andamento do projeto. Firmo o presente Termo de Compromisso, ciente das responsabilidades acadêmicas e éticas assumidas, para que produza os efeitos legais e institucionais cabíveis.

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a) Pesquisador(a)



Anexo 9 – Relatório Técnico do Projeto de Pesquisa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO DE PESQUISA (PIBIC/PIVIC/PIBITI/UNI-CET)

RELATÓRIO: () PARCIAL I () PARCIAL II () FINAL		
Título do Projeto de Pesquisa (completo, sem abreviações):		
Modalidade do Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: () PIBIC () PIVIC () PIBITI		
Orientador(a) (última titulação e nome completo, sem abreviações):		
Orientando(a) (Nome completo, sem abreviações):		
Curso de Graduação:	Mês:	Ano:
Nº de Matrícula:	E-mail:	
Período/Turma:	Telefone:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Objetivos alcançados:		
Possui resultados dos dados obtidos até o momento?		
() Não () Sim. Quais?		
Possui análise e discussão dos resultados obtidos até o momento?		
() Não () Sim. Quais?		
Possui Conclusão/Considerações Finais até o momento?		
() Não () Sim. Quais?		
Possui alguma produção científica até a data atual (organização de eventos, participação em congressos, artigos,...)?		
() Não () Sim. Quais?		



Houve alguma intercorrência?												
() Não () Sim. Qual?												
Atividades e Cronograma de Execução												
ATIVIDADES	ANO											
	2025				2026							
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Duração das Atividades (meses):	Início:	Término:										
Os pesquisadores signatários declaram, para os devidos fins, que o Plano de Trabalho foi elaborado em comum acordo entre as partes, estabelecendo-se, de forma clara, as respectivas tarefas, responsabilidades legais e compromissos éticos inerentes à condução da pesquisa. Comprometem-se, ainda, a cumprir integralmente tais obrigações ao longo de todo o desenvolvimento do projeto.												

Teresina(PI), de de 2025.

Assinatura do(a) discente(a)

Assinatura do(a) professor(a)/orientador(a)

Anexo 10 – Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução do Projeto de Pesquisa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(Com Financiamento Interno – GEPEC/UNI-CET)

À Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC)
Centro Universitário Tecnológico de Teresina – UNI-CET

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Projeto de Pesquisa com Financiamento Interno

Eu, [Nome completo do(a) professor(a) pesquisador(a)], docente do curso de [Nome do curso], venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto de pesquisa intitulado "[Título do Projeto de Pesquisa]", aprovado por meio do Edital Interno de Pesquisa nº 018/2025, com vigência original de 2025.2 a 2026.1.

A presente solicitação refere-se à prorrogação do prazo de execução pelo período de [indicar o número de meses, respeitando o limite máximo de até 6 (seis) meses], conforme cronograma de atividades atualizado, em anexo. Justificativa: [Inserir de forma objetiva, clara e fundamentada os motivos que justificam a necessidade da prorrogação – como atrasos na coleta de dados, imprevistos metodológicos, necessidade de ajustes técnicos, problemas logísticos, entre outros].

Informo que estou encaminhando, também em anexo, o Relatório Parcial de Atividades, referente ao período vigente do projeto, contendo descrição das ações desenvolvidas, resultados parciais obtidos e demais informações pertinentes à avaliação do pedido.

Por fim, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meu compromisso com os prazos e critérios institucionais estabelecidos pela GEPEC/UNI-CET.

Atenciosamente,

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

Professor(a) Pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa

PARECER DA GERÊNCIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES (GEPEC):

(☐) Favorável (☐) Desfavorável

Justificativa:

Gerência de Pesquisa, Extensão e Cursos Livres (GEPEC)



Anexo 11 – Critérios para a pontuação da Avaliação do Currículo Lattes do Discente.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO DISCENTE (PESO 10 %)

A) Currículo Lattes

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
Participação como membro de Centro Acadêmico	1 ponto/ano		
Participação como membro de Liga Acadêmica	1 ponto/ano		
Participação como membro de Atletica Esportiva	1 ponto/ano		
Bolsista de iniciação científica e/ ou tecnológica	2 pontos/ano		
Participação de projetos de iniciação científica, sem bolsa (voluntário)	1 ponto/ano		
Estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas)	1 ponto/estágio		
Participação em eventos técnico/científicos/ extensão	0,8 ponto/evento		
Prêmios de Extensão	0,5 ponto/prêmio		
Bolsista em extensão	0,6 ponto/extensão		
Prêmios de Mérito Acadêmico	2 pontos/prêmio		
Prêmios de Pesquisa	5 pontos/prêmio		
Premiação por mérito científico	1 ponto/prêmio		
Participação em Intercâmbio	6 pontos/intercâmbio		
Monitoria/tutoria	1 ponto/monitoria ou tutoria		
Participação em cursos/minicursos (mínimo 8 horas).	0,2 ponto/curso ou minicurso		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A1.	10 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A2.	8 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A3.	7 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A4.	6 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B1.	5 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B2.	4 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B3.	3 pontos/artigo		



Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B4.	2 pontos/artigo		
Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS CAPES, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	1 ponto/artigo		
Artigos publicados em periódicos – QUALIS CAPES C.	0,5 ponto/artigo		
Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais.	1,5 ponto/trabalho		
Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais.	1,0 ponto/trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais.	0,3 ponto/trabalho		
Livro publicado (estratos L1 a L3) com ISBN.	8 pontos/livro		
Livro publicado (estratos L4 a L5) com ISBN.	6 pontos/livro		
Livro publicado, sem qualis, com ISBN.	4 pontos/livro		
Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,5 pontos/livro		
Capítulo de livro publicado nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto/capítulo		
Organização de obra publicada com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	2,0 pontos/livro		
Outros tipos de produções relevantes (prefácio, posfácio e apresentação).	0,2 ponto/produção		
Música com registro no Escritório de Direitos Autorais (EDA), Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional, Escola de Música da UFRJ, etc.	10 pontos/música		
Artes visuais com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	10 pontos/arte		
Artes cênicas com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	10 pontos/arte		
Outra produção artística/cultural com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	5,0 pontos/produção		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10 pontos/desenvolvimento		
Produtos registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Biblioteca Nacional, Escola de Música, etc.	5 pontos/produto		

Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT).	8,0 pontos/depósito de patente		
Marca registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	5 pontos/marca		
Registro de software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de software		
Topografia de circuito integrado registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de topografia		
Cultivar protegida registrada no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).	8,0 pontos/cultivar		
Desenho industrial registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de desenho industrial		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO DISCENTE (TPDi)	-----	-----	

Nota:

- Não serão contabilizados artigos apenas aceitos para publicação, sendo considerados exclusivamente aqueles já publicados em periódicos científicos.
- O valor máximo de pontos atribuídos na avaliação curricular, considerando exclusivamente a produção acadêmica, científica e tecnológica dos últimos cinco (5) anos dos discentes da Instituição, corresponderá à maior nota obtida no processo avaliativo. As demais pontuações individuais serão ajustadas de forma proporcional em relação à nota máxima, garantindo critérios de equidade e comparabilidade entre os currículos analisados.
- A classificação dos periódicos seguirá a tabela do Qualis Periódicos referente ao quadriênio 2017–2020, devendo ser observada a subárea de avaliação da CAPES indicada pelo(a) orientador(a) no momento do cadastro da área de conhecimento. A consulta poderá ser realizada no seguinte endereço eletrônico oficial:
<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

B) Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (NCRA): _____

Resultado Parcial (Discente)	
Nota do Discente (NDi) = TPDi + NCRA	NDi =
Nota Ponderada do Discente (NPDi)	NPDi =
$NPDi = (NDi * 10) / \text{Maior TPDi}$	

Avaliador(a) da Comissão Institucional de Pesquisa Interna (UNI-CET)



Anexo 12 – Critérios para a pontuação da Avaliação do Currículo Lattes do(a) Docente.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) DOCENTE (PESO 60%)

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado	50 pontos/doutorado		
Mestrado	25 pontos/mestrado		
Orientação de Tese de Doutorado concluída.	3 pontos/tese		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3 pontos/dissertação		
Orientação de Iniciação Científica concluída.	1 ponto/orientação		
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto/TCC		
Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de Doutorado (<i>Stricto sensu</i>). Não será considerada, para fins de pontuação, a participação em banca examinadora de trabalhos sob sua própria orientação.	3 pontos/banca		
Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de Mestrado (<i>Stricto sensu</i>). Não será considerada, para fins de pontuação, a participação em banca examinadora de trabalhos sob sua própria orientação.	2 pontos/banca		
Participações em banca de defesa ou qualificação de TCC de especialização (<i>Lato sensu</i>). Não será considerada, para fins de pontuação, a participação em banca examinadora de trabalhos sob sua própria orientação.	1 ponto/banca		
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) – CNPq.	50 pontos/bolsa		
Bolsista de Produtividade em Pesquisa e/ou Inovação de outras agências de fomento.	25 pontos/bolsa		
Estágio de Pós-doutoramento.	10 pontos/estágio		
Coordenação de projeto institucionalizado com fomento de órgão internacional.	10 pontos/projeto		
Coordenação de projeto institucionalizado com fomento de órgão público nacional.	8 pontos/projeto		



Coordenação de projeto institucionalizado com fomento de empresas privadas.	7 pontos/projeto		
Coordenação de projeto institucionalizado sem fomento.	6 pontos/projeto		
Projeto de Iniciação Científica vinculado a Projeto de Pesquisa Institucionalizado.	5 pontos/projeto		
Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação	10 pontos/programa		
Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação	5 pontos/programa		
Participação em Comitês de Ética em Pesquisa.	10 pontos/ano		
Participação em comitês de assessoramento em agências de fomento.	5 pontos/comitê		
Parecerista Ad hoc de revistas científicas.	3 pontos/parecer		
Participação como membro de Centro Acadêmico	1 ponto/ano		
Participação como membro de Liga Acadêmica	1 ponto/ano		
Participação como membro de Atletica Esportiva	1 ponto/ano		
Participação de projetos de iniciação científica, sem bolsa (voluntário)	1 ponto/ano		
Participação em eventos técnico/científicos/ extensão	0,8 ponto/evento		
Prêmios de Extensão	0,5 ponto/prêmio		
Bolsista em extensão	0,6 ponto/extensão		
Prêmios de Mérito Acadêmico	2 pontos/prêmio		
Prêmios de Pesquisa	5 pontos/prêmio		
Premiação por mérito científico	1 ponto/prêmio		
Participação em Intercâmbio	6 pontos/intercâmbio		
Monitoria/tutoria	1 ponto/monitoria ou tutoria		
Participação em cursos/minicursos (mínimo 8 horas).	0,2 ponto/curso ou minicurso		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A1.	10 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A2.	8 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A3.	7 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES A4.	6 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B1.	5 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B2.	4 pontos/artigo		

Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B3.	3 pontos/artigo		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES B4.	2 pontos/artigo		
Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS CAPES, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	1 ponto/artigo		
Artigos publicados em periódicos – QUALIS CAPES C.	0,5 ponto/artigo		
Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais.	1,5 ponto/trabalho		
Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais.	1,0 ponto/trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais.	0,3 ponto/trabalho		
Livro publicado (estratos L1 a L3) com ISBN.	8 pontos/livro		
Livro publicado (estratos L4 a L5) com ISBN.	6 pontos/livro		
Livro publicado, sem qualis, com ISBN.	4 pontos/livro		
Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,5 pontos/livro		
Capítulo de livro publicado nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto/capítulo		
Organização de obra publicada com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	2,0 pontos/livro		
Outros tipos de produções relevantes (prefácio, posfácio e apresentação).	0,2 ponto/produção		
Música com registro no Escritório de Direitos Autorais (EDA), Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional, Escola de Música da UFRJ, etc.	10 pontos/música		
Artes visuais com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	10 pontos/arte		
Artes cênicas com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	10 pontos/arte		
Outra produção artística/cultural com registro na Biblioteca Nacional, Escola de Belas Artes da UFRJ, etc.	5,0 pontos/produção		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10 pontos/desenvolvimento		
Produtos registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Biblioteca Nacional, Escola de Música, etc.	5 pontos/produto		



Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT).	8,0 pontos/depósito de patente		
Marca registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	5 pontos/marca		
Registro de software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de software		
Topografia de circuito integrado registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de topografia		
Cultivar protegida registrada no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).	8,0 pontos/cultivar		
Desenho industrial registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	8,0 pontos/registro de desenho industrial		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) DOCENTE (TPDo)	-----	-----	

Nota:

- O valor máximo de pontos atribuídos na avaliação curricular, considerando exclusivamente a produção acadêmica, científica e tecnológica dos últimos cinco (5) anos dos docentes da Instituição, corresponderá à maior nota obtida no processo avaliativo. As demais pontuações individuais serão ajustadas de forma proporcional em relação à nota máxima, garantindo critérios de equidade e comparabilidade entre os currículos analisados.

Resultado Parcial (Docente)	
Nota Ponderada do(a) Orientador(a) (NPO)	NPO=
$NPO = (TPDo * 60) / \text{Maior TPDo}$	

Avaliador(a) da Comissão Institucional de Pesquisa Interna (UNI-CET)

Anexo 13 - Critérios para a pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica.

AValiação DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PESO 30%)

CrItérios de Análise e Julgamento	Pontos	Pontuação Máxima
APRESENTAÇÃO GERAL Aspectos estruturais de acordo com as normas da ABNT e do Manual de TCC do UNI-CET: capa, folha de rosto, resumo, sumário, paginação, fonte e citações.	0 a 10,0	
TEMA O tema é pertinente e atual/original? O problema/hipótese estão adequados ao estudo?	0 a 5,0	
INTRODUÇÃO A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto? A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado? Possui potencial de aplicabilidade, replicabilidade e relevância sob os pontos de vista técnico-científico, de inovação, difusão do conhecimento, bem como em seus efeitos socioeconômicos e ambientais.	0 a 20,0	
OBJETIVO Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema de pesquisa apresentado?	0 a 5,0	
MATERIAL E MÉTODOS A proposta apresenta aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, levando em consideração a qualidade metodológica, a originalidade da investigação e o potencial de avanço em relação ao estado da arte? O delineamento da Pesquisa está adequado ao estudo proposto? Tamanho da amostra, critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa, riscos, benefícios e intervenções previstas mediante aos riscos, estatística, técnica de coleta de dados e parâmetros de análise de dados. O método é bem definido e adequado aos objetivos propostos, com as fases de pesquisa claramente relatadas? Apresentação das condutas éticas esperadas para o estudo: Resolução 466/12, TCLE, TALE, TCUD, Fiel Depositário, Termo de Assentimento, Declaração dos Pesquisadores e Declaração da Autorização Institucional (Conforme Manual de Trabalho de Conclusão de Curso do UNI-CET).	0 a 30,0	
Cronograma Está organizado, de forma estruturada e temporal, com todas as atividades previstas em um projeto científico? Garante a execução do projeto de maneira ordenada, coerente e dentro dos prazos estipulados (12 meses)?	0 a 5,0	
Orçamento Possui consistência entre o cronograma proposto e a adequação	0 a 5,0	

dos recursos financeiros, materiais e humanos previstos para a execução do projeto, até o limite máximo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)?		
Referências Consta a lista organizada de todas as fontes efetivamente utilizadas em um trabalho acadêmico, elaboradas conforme regras específicas da NBR 6023:2018?	0 a 5,0	
Apêndice/Anexo Constam os textos ou documentos relativos aos métodos que serão aplicados e de acordo com a NBR 14724:2024, que dispõe sobre a apresentação de trabalhos acadêmicos?	0 a 5,0	
Indica o grau de aderência do projeto a um dos Eixos Estruturantes definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI), em conformidade com a Portaria MCTI nº 6.998/2023. (https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html)?	0 a 5,0	
O projeto evidencia de forma clara e fundamentada sua contribuição para um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) , conforme estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs)? Nos casos de propostas submetidas na modalidade PIBITI, será avaliado adicionalmente o potencial inovador, contemplando critérios como originalidade da solução proposta, mercado potencial e escalabilidade, bem como a análise de riscos, incluindo a disponibilidade de materiais necessários, a viabilidade técnica da execução dentro do tempo proposto e o nível de concorrência no setor de aplicação.	0 a 5,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PPP)	-----	

Nota:

- Considerando os critérios de avaliação estabelecidos para o processo seletivo do Ciclo 2025–2026 do Edital Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET) - PIBIC/PIVIC/PIBITI nº 018/2025, caberá a Comissão Institucional de Pesquisa atribuir a cada proposta do projeto de pesquisa de iniciação científica uma pontuação de até 100,0 (cem) pontos, observados os parâmetros definidos no edital e nas normas institucionais vigentes.

Resultado Parcial do Projeto de Iniciação Científica	
Nota Ponderada do Projeto de Iniciação Científica (NPPic) $NPPic = (PPP * 30)/100$	NPPic =
Resultado Final	
Nota Final (NF) = NPD_i + NPO + NPPic	NF =

